

DECRETO Nº 3912/82

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 25 de janeiro de 1982

N<sup>o</sup> 309 de 12 / 02 / 1982

Estabelece o calendário de funcionamento do Mercado Municipal no ano de 1982.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2410/81, de 20 de fevereiro de 1981,

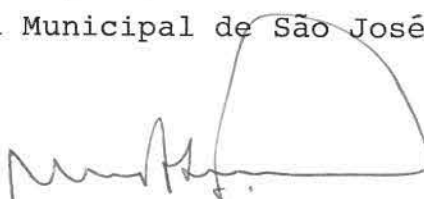
D E C R E T A:

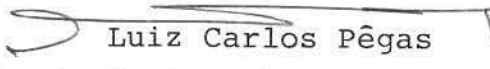
Artigo 1<sup>o</sup> - O funcionamento do Mercado Municipal no ano de 1982 no que respeita aos feriados nacionais, municipais e dias santificados deverá obedecer o calendário abaixo:

DIA	MÊS	DIA/SEMANA	FERIADO	ASSUNTO
23	fevereiro	terça	Carnaval	fechará às 12:00 horas
24	fevereiro	quarta	Cinzas	fechado o dia todo
09	abril	sexta	Paixão	fechará às 12:00 horas
21	abril	quarta	Tiradentes	fechado o dia todo
01	maio	sábado	Trabalho	fechado o dia todo
10	junho	quinta	Corpus Christi	fechado o dia todo
27	julho	terça	Aniversário da Cidade	fechado o dia todo
07	setembro	terça	Independência	fechado o dia todo
12	outubro	terça	N. S. Aparecida	fechado o dia todo
02	novembro	terça	Finados	fechará às 12:00 horas
15	novembro	segunda	Proclamação da República	fechado o dia todo
25	dezembro	sábado	Natal	fechado o dia todo

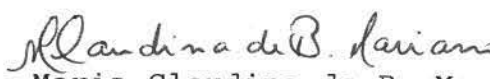
Artigo 2<sup>o</sup> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de janeiro de 1982.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Maria Claudina de B. Mariano  
Setor Formalização de Atos